





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"  
- Administração 2009/2012

fl. 03  
One

Exposição de Motivos  
**Projeto de Lei nº 070/2010**

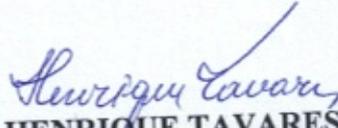
**Senhora Presidenta,  
Nobres Edis.**

Temos a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Casa, o incluso **Projeto de Lei nº 070/2010**, que AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE CARÁTER ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

O presente Projeto de Lei, uma vez aprovado permitirá ao Executivo Municipal adequar o Orçamento/2010 por redução de recursos vinculados – MDE, com o fim de efetuar o pagamento de Obrigações Patronais referente aos serviços executados por pessoas físicas e pagos mediante RPA (recibo de pagamento a autônomo).

Sendo o que se apresentava para o momento e contando sempre com o apoio dessa Casa Legislativa, na apreciação e votação de projetos legislativos, despedimo-nos.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de junho de 2010.

  
**HENRIQUE TAVARES**  
Prefeito Municipal

PLE 070/2010 - AUTORIA: Executivo Municipal  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 004071 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 5FE707B9B1CF0698D26E7DE439BCE68C





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"  
Administração 2009/2012

## PROJETO DE LEI Nº 070/2010

Autoriza a abertura de Crédito Adicional de Caráter Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

**Art. 1º** - Autoriza a abertura no Orçamento vigente de um CRÉDITO ADICIONAL DE CARÁTER ESPECIAL no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme classificação a seguir:

ÓRGÃO: 07 – Secretaria Municipal de Educação  
Unidade: **05 – Ensino Fundamental**  
Função: **12 – Educação**  
Sub-Função: **361 – Ensino Fundamental**  
Programa: 0151 – Educar para Crescer  
Atividade: 4.019 – Ensino Fundamental  
Dotação: 3339013000000 – Obrigações Patronais .....R\$ 5.000,00  
Recurso: 0020 – MDE

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art. 1º, serão utilizados como recurso as seguintes **REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

ÓRGÃO: 07 – Secretaria Municipal de Educação  
Unidade: **05 – Ensino Fundamental**  
Atividade: 4.019 – Ensino Fundamental  
Dotação: 3339036000000 – 9714-4 – Outros Serviços de Terceiros – P.F.....R\$ 5.000,00  
Recurso: 0020 – MDE

**Art. 3º** Os valores de receita e despesa constantes no Plano Plurianual – Lei nº 2.473/2009 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.489/2009, ficam automaticamente atualizados.

**Art. 4º** Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 17 de junho de 2010.

  
**HENRIQUE TAVARES**  
Prefeito Municipal

